

## TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS (TAS) N. 054/2022 – TAS

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Rolante/RS.  
Data da fiscalização de Acompanhamento: 18 de abril de 2023.  
Peças Técnicas: Processo 054/2022 da Agesan-RS

### 4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: André Luís Abitante  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscaltramandai@agesan-rs.com.br

### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: André Luís Abitante  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscaltramandai@agesan-rs.com.br

### 6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

*M. A.*  
1  
*D.*

## 7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3 DO RTFA 054/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para que a caixa de manobra permaneça drenada e em condições operacionais. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8 DO RTFA 054/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Instalar bomba reserva. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10 DO RTFA 054/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Instalar bomba reserva. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18 DO RTFA 054/2022

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias foi excedido.

**Sugestão de Determinação:** Elaborar plano de emergência e contingência que contemple ações emergenciais. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 04 de maio de 2023.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se em:

04 de maio de 2023,



Demétrius Jung Gonzalez  
Diretor de Regulação